



Decisão 02900/2022-1 - 1ª Câmara

Processo: 04876/2020-3

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Aposentadoria

UG: IPASMA - Instituto de Previdência Dos Servidores do Município de Aracruz

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: MARIA GORETTI MORO GOMES

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – APOSENTADORIA – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da aposentadoria, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se da concessão inicial de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, por meio do **DECRETO Nº 38.441/2020**, a contar de **01/09/2020**, fundamentada no **art. 6º, incisos I a IV e art. 7º, da Emenda Constitucional n.º41/2003**.

A interessada ocupava o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS – CIÊNCIAS, Nível II, Padrão “J”**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Aracruz. Contava com 58 anos de idade na data do pleito e

com 36 anos e 18 dias de tempo de contribuição, cumprindo os requisitos de 55 anos de idade e 30 anos de contribuição, além de, pelo menos, 20 anos no serviço público, 10 anos na carreira e 05 anos no cargo em que se deu a aposentadoria.

Os **proventos integrais** foram fixados em **R\$5.256,41**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 02985/2022-2**, a área técnica sugere o registro do ato.

O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 03635/2022-8**, de lavra do Procurador Heron Carlos Gomes de Oliveira, manifestou-se no mesmo sentido, opinando pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, proponho **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

Em 16 de agosto de 2022.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 4876/2022-1

VISTOS, relatados e discutidos, estes autos **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos na sessão da 1ª Câmara, ante as razões expostas pela relatora, em:

1.1. REGISTRAR o **DECRETO N° 38.441/2020**, que concede aposentadoria à Sra. **MARIA GORETTI MORO GOMES**, a contar de **01/09/2020**, com proventos fixados em **R\$5.256,41**;

1.2. DETERMINAR ao **IPASMA** que instrua o processo da interessada com cópia da respectiva decisão de registro; e,

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 02/09/2022– 35ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (presidente), Sérgio Aboudib Ferreira Pinto e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiro Substituto: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Heron Carlos Gomes de Oliveira

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente